



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI Nº1.160/2005

"Dispõe sobre aumento de vagas e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória – MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aumentado o quantitativo de vagas dos seguintes empregos públicos:

- I - auxiliar de saúde: de 08 para 10 vagas, faixa de símbolo 08 a 13
- II - motorista: de 27 para 30 vagas, faixa de símbolo 17 a 22.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória/MG, em 22 de novembro de 2005.

Glayson da Silveira Martins
Prefeito Municipal